



**RESULTADO FINAL**  
**EDITAL 01/2025**

Conforme cronograma retificado, definiu-se como prazo recursal o período entre 29/03/2025 e 01/04/2025. A comissão, então, analisou os recursos recebidos, conforme se apresenta no Quadro 1, adiante.

**Quadro 1** - Análise dos recursos - Edital 001/2025

| CANDIDATO                        | SITUAÇÃO APÓS RECURSO | JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ABU ARMANDO NHAGA                | Deferido              | _____                                                                                                                                                                                                       |
| ALICE SUZART LANDIM COSTA        | Deferido              | _____                                                                                                                                                                                                       |
| ROBERTA CABRAL CROESY DE BRITO   | Deferido              | _____                                                                                                                                                                                                       |
| JOICE DOS REIS DAMASCENA         | Indeferido            | Descumprimento do item 2, no que concerne ao período de envio de documentos.<br><br>Documentação não localizada na caixa de entrada do contato selecaoppglinc@ufba.br.                                      |
| LÍVIA EDUARDA OLIVEIRA DE ARAÚJO | Indeferido            | Descumprimento do item 2, no que concerne ao período de envio de documentos.<br><br>A etapa recursal se presta a argumentar sobre a avaliação dos documentos apresentados e não a apensar novos documentos. |
| TÁSSIA DE ABREU                  | Indeferido            | Descumprimento do item 2, alínea f):                                                                                                                                                                        |



**RESULTADO FINAL**  
**EDITAL 01/2025**

|              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SANTOS MATOS |  | <p>não apresenta comprovante de residência válido. De acordo com o Art.1º da Lei No 6.629, de 16 de abril de 1979, além de atestado emitido por autoridade policial ou judicial, podem ser utilizados como comprovantes de residência contratos de locação, contas (luz, água, gás ou telefone) ou notificação do Imposto de Renda do último exercício ou recibo da declaração referente ao exercício em curso.</p> <p>A etapa recursal se presta a argumentar sobre a avaliação dos documentos apresentados e não a apensar novos documentos.</p> |
|--------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A partir daí, reviu-se a Classificação Preliminar dos discentes do curso de Mestrado em Língua e Cultura. Apresenta-se, no Quadro 2, a Classificação Final para os discentes deste curso e, no Quadro 3, a Classificação Final de discente estrangeiro.

**Quadro 2 - Classificação Final dos discentes do Mestrado em Língua e Cultura**

| CANDIDATO                         | MÉDIA FINAL EDITAL<br>01/2025 | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|-------------------------------|---------------|
| ROBERTA CABRAL<br>CROESY DE BRITO | 6,50                          | 1             |
| ISABEL DO NASCIMENTO<br>SANTOS    | 6,47                          | 2             |
| HYANA LUISA SILVA<br>OLIVEIRA     | 6,42                          | 3             |
| TAINÁ AZEVEDO DE<br>ALMEIDA       | 6,08                          | 4             |
| JAMILE DE JESUS<br>ANUNCIAÇÃO     | 6,03                          | 5             |
| ALESSANDRA                        | 5,98                          | 6             |



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



## RESULTADO FINAL

EDITAL 01/2025

| CANDIDATO                                       | MÉDIA FINAL EDITAL<br>01/2025 | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|
| RODRIGUES DE ASSIS                              |                               |               |
| ADÉLIA LORENA<br>ALCÂNTARA ALELUIA<br>SILVA     | 5,92                          | 7             |
| GERSIANNE GOMES<br>MOURA                        | 5,88                          | 8             |
| MARLOS GABRIEL DE<br>CASTRO SILVA               | 5,68                          | 9             |
| ROBERTA CABRAL<br>CROESY BRITO                  | 3,17                          | 10            |
| ANA CLÁUDIA NERY<br>SERAFFIM                    | 3,05                          | 11            |
| GUILHERME DE<br>ALMEIDA NASCIMENTO<br>DE ARAÚJO | 3,02                          | 12            |
| LÍVIA EDUARDA<br>OLIVEIRA DE ARAÚJO             | 2,98                          | 13            |
| MURILO SILVA RIGAUD<br>CAMPOS                   | 2,83                          | 14            |
| NATHALIA GABRIELA<br>LOPO FERREIRA              | 2,68                          | 15            |
| AMANDA BRITO DE SÁ<br>TELES                     | 2,65                          | 16            |
| BRUNA PINTO PEREIRA<br>SENA                     | 2,58                          | 17            |
| LEANDRO GUIMARÃES<br>SILVA LOPES                | 2,55                          | 18            |
| BEATRIZ RODRIGUES DE<br>BARROS                  | 2,50                          | 19            |
| LUCAS SOARES<br>NOGUEIRA SANTOS                 | 2,40                          | 20            |



**RESULTADO FINAL**  
**EDITAL 01/2025**

**Quadro 3 - Classificação Final de discente estrangeiro do Mestrado em Língua e Cultura**

| <b>CANDIDATO</b>  | <b>MÉDIA FINAL EDITAL<br/>01/2025</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|-------------------|---------------------------------------|----------------------|
| ABU ARMANDO NHAGA | 7,2                                   | 1                    |

No Quadro 4, expõe-se a Classificação Final dos discentes do curso de Doutorado em Língua e Cultura. Para esses, expõe-se, também, o seu ano de ingresso.

**Quadro 4 - Classificação Preliminar dos discentes do Doutorado em Língua e Cultura**

| <b>CANDIDATO</b>                                    | <b>ANO DE<br/>INGRESSO</b> | <b>MÉDIA FINAL -<br/>EDITAL 01/2025</b> | <b>CLASSIFICAÇÃO</b> |
|-----------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|----------------------|
| FERNANDA DA<br>SILVA GÓIS COSTA<br>(2025)           | 2025                       | 6,17                                    | 1                    |
| LIBÂNIA DA SILVA<br>SANTOS (2024)                   | 2024                       | 5,78                                    | 2                    |
| ERIC SILVA<br>SANTOS (2024)                         | 2024                       | 3,13                                    | 3                    |
| ROSANA<br>FRANQUETTO<br>PITTA (2025)                | 2025                       | 2,92                                    | 4                    |
| JOÃO LUIZ<br>PEREIRA DA<br>COSTA FERREIRA<br>(2023) | 2023                       | 2,82                                    | 5                    |
| JOSÉ HENRIQUE<br>SANTOS TAVARES<br>(2022)           | 2022                       | 2,75                                    | 6                    |
| MARCUS VINÍCIUS<br>CONCEIÇÃO<br>PEREIRA (2020)      | 2020                       | 2,73                                    | 7                    |
| WELINGTON<br>RIBEIRO DE                             | 2025                       | 2,72                                    | 8                    |



**PPGLinC**  
Programa de Pós-Graduação  
em Língua e Cultura



## **RESULTADO FINAL**

### **EDITAL 01/2025**

|                                          |      |      |    |
|------------------------------------------|------|------|----|
| SOUZA (2025)                             |      |      |    |
| HUGO LEONARDO<br>PIRES CORREIA<br>(2023) | 2023 | 2,53 | 9  |
| AGNALDO PEDRO<br>SANTOS FILHO<br>(2023)  | 2023 | 2,52 | 10 |
| JEAN SANTOS<br>BATISTA (2025)            | 2025 | 2,46 | 11 |

Salienta-se que, no caso particular do Doutorado, por normativa da Fundação de Amparo ao Estado da Bahia (FAPESB) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), as cotas referentes a essas agências de fomento só poderão ser destinadas a alunos que disponham dos 48 meses para integralização do curso, sendo destinadas aos alunos dos anos anteriores a 2025 as bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior (CAPES).

Salvador, 02 de abril de 2025

### **COMISSÃO DE BOLSAS PPGLinC - 2025**

Amanda dos Reis Silva - presidente

Dante Lucchesi - docente

Gleiton Malta Magalhães - docente

Tatiane dos Santos Cunha - servidora técnico-administrativa

Ana Carolina da Silveira Leite - discente